



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º n° 3/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 15/2021 - SEAPE

Processo SEI-GDF n° 04026-00017995/2021-25 - SEAPE/DF

SIGGO n° 43629

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **37.309.919/0001-71**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por **WENDERSON DE SOUZA TELES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° **1.482.391- SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa o **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.475.251/0001-22**, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja - S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte - DF, CEP: 70702-900, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 769.289 SSP/PR e do CPF n° **155.768.259-34**, na qualidade de Procurador Legal (62539450), resolvem de comum acordo, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do Artigo 65 da Lei Nacional de Licitações n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n° 15/2021-SEAPE (62549611), mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**junho de 2024 a maio de 2025**), ao Contrato N.º 15/2021-SEAPE (62549611), que apresentou um acúmulo percentual de **5,319640% (cinco inteiros, trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta milionésimos por cento)**, conforme Relatório Técnico da Comissão Executora (174027734), Pedido de Reajuste (169843585), Nota Técnica N.º 170/2025 - SEAPE/AJL (174764629).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor **MENSAL** do contrato passará de R\$ 233.146,13 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos) para **R\$ 245.548,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 12.402,53 (doze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), amparado pela Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do referido contrato, **com efeitos financeiros retroativos a partir de junho de 2025**.

3.2. O valor **ANUAL** do contrato passará de R\$ 2.797.753,56 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 2.946.583,92 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois**

centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 148.830,36 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

3.3. O valor GLOBAL do contrato passará de R\$ 13.195.866,84 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 13.344.697,20 (treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 148.830,36 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

3.4. Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 233.146,13 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05319640
Valor percentual correspondente	5,319640 %
Valor corrigido na data final	R\$ 245.548,66 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2025NE01137 (174813884)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de **junho de 2025**, com base no demonstrado no item 2.1 deste termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON DE SOUSA TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 01/08/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175170957)
verificador= **175170957** código CRC= **CD7D1AD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF